

**DECRETO EXECUTIVO Nº 599/2002 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0049 – Ensino Regular

12.361.0049.2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Outubro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento